GRUPO PARLAMENTAR
DO PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

Combater a Violência Doméstica, um imperativo político

Piedade Lalanda
Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Sras. e Srs. Deputados
Sr. Presidente do Governo
Sra. e Srs. Membros do Governo

> "Fui educada na convicção de que não se expõe a vida íntima e de que o sucesso da vida familiar depende sobretudo da mulher. Tentei viver de acordo com este modelo.
>
> Até ao dia em que, de braço ao peito e cara desfigurada, deixei de poder andar na rua. Passei a ter medo. Saber que pessoas que nunca estiveram expostas a agressões não condenam a vítima (como no passado) e não viram a cara com indiferença é importante. Devolve humanidade!»

Acabei de citar um excerto de uma carta escrita por uma vítima, uma mulher de 39 anos, casada, mãe de dois filhos, licenciada com várias pós-graduações e que veio publicada no Editorial do jornal Destak, de 19 de Novembro de 2008, assinado por Isabel Stilwell.

Para que hoje possamos estar aqui a falar de violência doméstica, foi preciso a coragem de muitas vítimas, como esta, que ousaram sair da sombra e assumir perante os serviços de saúde, os agentes de segurança e a comunidade a que pertenciam, um problema que muitos lhes diziam para aguentar e calar em silêncio.

Infelizmente ainda agora, há vítimas que se calam, que têm medo de denunciar, apesar da violência doméstica ser um crime.

A natureza familiar e o facto de estarmos perante agressores que são maridos ou esposas, pais, mães ou filhos, impedem uma maior visibilidade das relações violentas.

De acordo com as estatísticas publicadas pelo Ministério da Administração Interna em 2007, 86% das vítimas são mulheres, 70% dos casos ocorrem numa relação conjugal. Este facto não invalida que o número de casos envolvendo crianças, idosos e homens tenha aumentado nos últimos anos.

Juristas, políticos, investigadores e muitas organizações de intervenção social, têm contribuído para desenterrar este problema do quadro de referências culturais que, durante décadas, silenciou a violência portas adentro, a cobro da defesa dos valores da família e dos bons costumes.

"Se levaste foi porque fizeste algo para o merecer!"

Comentam aqueles que julgam invioláveis os laços familiares, e a casa um espaço de absoluta segurança onde tudo se explica e se justifica.

"Não mereces a comida que comes, não devias ter nascido."

Dirão, por exemplo, os agressores, homens ou mulheres, perante as vítimas indefesas, fragilizadas, incapazes de reagir.

A violência doméstica é muito mais do que a expressão da agressividade descontrolada, a agressão física que destrói e deixa marcas no corpo.

A violência doméstica é a falência das relações que se queriam de ajuda, protecção, compreensão e companheirismo, porque como refere Dessieux "amar não é possuir".

Nas relações violentas, predomina a sujeição, o autoritarismo, a obediência cega, o medo, a humilhação e sobretudo, a perda progressiva da auto-estima e da vontade própria. A violência doméstica é uma patologia das relações humanas, que resulta da incapacidade de gerir conflitos, tensões, diferenças de opinião ou de estatuto.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Sras. e Srs. Deputados
Sr. Presidente do Governo
Sra. e Srs. membros do Governo

Não é de admirar que até final dos anos 70, a violência doméstica não fosse reconhecida como problema, sendo pouco ou nenhum o interesse que despertava ao nível da investigação científica ou da acção política.

Não é de admirar porque até essa década, particularmente em Portugal, também não eram reconhecidos os direitos das mulheres ou mesmo das crianças. Eram cidadãos sem estatuto próprio, considerados perante a lei como dependentes dos maridos ou dos pais, condição que alguns agressores ainda hoje reivindicam quando referem: "eu bati na minha mulher" ou "no meu filho quem bate sou eu", infelizmente corroborados

pelas próprias vítimas quando referem, "ele é o meu homem", "ele só me bate porque é meu pai".

Até aos anos setenta, as vítimas eram os portugueses em geral, sujeitos a um regime onde não se podia questionar os problemas sociais.

Infelizmente, os governos em Portugal fizeram muito pouco na década de oitenta no que diz respeito ao combate da violência doméstica. E, nesse domínio, a Região Autónoma dos Açores não foi excepção.

É sempre difícil para a oposição, ouvir falar de 1996, mas o certo é que no que concerne às políticas sociais, particularmente no que diz respeito ao combate à violência doméstica e à criação de medidas de protecção para mulheres e crianças vítimas de maus-tratos, esta data é incontornável.

Para a oposição este parece ser um domínio onde as estatísticas são demolidoras para o governo, aliás para alguns são sintoma de insensibilidade social. Esquecem que o aumento do número de queixas e denúncias, particularmente desde 2000, não significa forçosamente um aumento do problema, mas antes a crescente visibilidade que tem sido dada a uma realidade durante demasiado tempo ignorada, silenciada e, de alguma forma aceite.

O ano de 2000 é sem dúvida uma referência com a publicação da Lei nº7/2000 de 27 de Maio, onde se consagra a natureza pública do crime de maus-tratos, podendo qualquer pessoa denunciá-lo, sendo-o obrigatório para as entidades policiais. Em 2007 de novo se faz história, com a Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro, que consagra a violência doméstica como crime autónomo, agravando o limite mínimo da pena, no caso de o ser praticada na presença de menores ou no domicílio da vítima.

Mas o contributo dos governos do Partido Socialista não se fica pelas alterações ao Código de Processo Penal, ainda agora em análise na Assembleia da República, com a proposta de Lei que cria o Regime Jurídico Aplicável à Prevenção da Violência doméstica.

Desde o final da década de noventa, em 1999, foi publicado o Iº Plano de Combate á Violência Doméstica, cuja terceira versão, data de 2007, um importante instrumento de operacionalização de medidas de protecção e assistência às vítimas.

Não se combate a violência doméstica com dramatismo, mas com medidas concretas. E neste domínio, o partido socialista na Região Açores tem sabido responder.

Em 1997, foi criada da primeira "casa-abrigo" para mulheres vítimas, inserida no Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada. Passados doze anos, a Região possui seis casas com essas características, três em S. Miguel, duas na ilha Terceira e uma no Faial.

Mas, porque a vítima de violência doméstica carece de um conjunto de apoios, que não se ficam apenas pelo abrigo temporário, desde 2006 que em São Miguel funciona a Rede de Apoio Integrado à Mulher vítima de maus-tratos, onde participam diferentes entidades, numa acção consertada, que procura ser resposta à situação de crise em que se encontram essas mulheres. Iniciativa semelhante abrange os casos de vítimas na Ilha Terceira.

Em 2008, por iniciativa do Instituto de Acção Social, foi criado um programa inovador, intitulado "Contigo", que envolve o Ministério Público, as forças de segurança, a Inserção Social e o Centro de Terapia Familiar e visa intervir junto dos agressores, em paralelo ao apoio às vítimas, neste último caso procurando prevenir a reincidência.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Sras. e Srs. Deputados
Sr. Presidente do Governo
Sra. e Srs. membros do Governo

Não se faz política social com dramatismo e espírito destrutivo.

É preciso agir de forma consequente, dando apoio, protecção e neste caso, segurança à vítima que denuncia uma relação violenta.

Nesse sentido, a proposta de alteração do Código de Processo Penal, apresentada pelo Partido Socialista, prevê que o estatuto de vítima seja reconhecido no momento em que é feita a denúncia e considera a possibilidade de detenção do agressor sem ser em flagrante delito.

Não podemos negar que a violência doméstica resulta de um conjunto complexo de factores. Não se explica pela pobreza ou pela riqueza, não afecta apenas os adultos, nem são as mulheres as únicas vítimas.

Certamente que a má gestão dos conflitos e as condições de vida adversas, as crises, favorecem o surgimento de actos violentos. Mas muitos ficariam na sombra se, apesar dessas condicionantes, não existisse uma cada vez maior sensibilidade por parte das

forças de segurança, dos serviços de saúde e das associações que dão corpo a uma estratégia de combate e de prevenção da violência doméstica.

Por esse motivo, a leitura dos números de processos abertos, não corresponde forçosamente ao aumento do número de casos, em parte revela a eficácia das medidas, entretanto adoptadas, que têm permitido uma maior denúncia, tornando visíveis os números que o passado quis esconder.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Sras. e Srs. Deputados
Sr. Presidente do Governo
Sra. e Srs. membros do Governo

Muito tem sido feito desde 1996, mas temos consciência que não podemos baixar os braços. Desde logo, porque a violência é uma linguagem que algumas crianças e jovens aprendem demasiado depressa, quantas vezes, influenciadas pela televisão, mas também pelo modo como os próprios adultos se relacionam. Importa insistir na prevenção dos comportamentos violentos, particularmente os que se registam em casais jovens, namorados que a cobro da paixão tudo aceitam.

É fundamental promover uma cultura de não-violência e fomentar a gestão dos conflitos no quadro formação cívica das crianças e dos jovens.

É urgente implementar a prática da mediação, como estratégia de gestão de conflitos, nos tribunais, nas escolas e nas empresas, e particularmente como pratica saudável nas relações familiares. É importante criar momentos de contraditório e espaços de debate que transformem as diferenças de opinião num enriquecimento das relações humanas.

As "casas abrigo" que acolhem as mulheres vítimas são residências de transição. Durante o tempo que aí permanece, muitas vezes acompanhada pelos filhos, procura-se garantir a segurança das crianças e das mulheres, mantendo-as a salvo de ameaças, seja no espaço da escola ou no local de trabalho. Infelizmente, alguns agressores apesar de condenados pelo Ministério Público, com uma medida de afastamento, não a cumprem, quem sabe porque esse incumprimento em nada agrava a sua pena.

Na proposta em análise na Assembleia da República, propõe-se que esta medida de afastamento seja concretizada com o recurso a pulseiras electrónicas. Importa que sempre que possível, se possa evitar que a vítima e em alguns casos acompanhada das crianças tenham de abandonar o domicílio.

Quando abordamos o tema da violência doméstica estamos a falar do lado negro da vida das famílias, dos lares, onde supostamente deveríamos esperar segurança e afectos. Infelizmente, para algumas pessoas, a casa é o lugar mais perigoso que frequentam.

Como cidadãos responsáveis, temos o dever de ajudar aqueles que ainda vivem mergulhados em relações violentas, desde logo, fazendo-os tomar consciência de que têm direito à sua dignidade como pessoa; têm direito à liberdade de ser e de agir.

Como políticos e particularmente como legisladores, temos o dever de analisar esta problemática com objectividade, mas sobretudo, não perdendo tempo perante a urgência da ajuda que é devida a quem tem a coragem de romper o silêncio.